

DECRETO MUNICIPAL Nº 062, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVES, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o dispositivo no art. 64, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Chaves;

CONSIDERANDO Semana Santa;

CONSIDERANDO O Feriado Nacional de sexta feira da paixão, no dia 07 de abril de 2023;

DERETA:

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo, no dia **06 de abril de 2023**, em todas as repartições públicas do Executivo Municipal.

Parágrafo Único – Funcionário em caráter excepcional os órgãos considerados essenciais, que devem funcionar seguindo escala a ser elaborada pela chefia imediata.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do §1º do Art.78 da Lei Orgânica do Município de Chaves.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio Municipal Intendente Amâncio José Espíndola, Gabinete do Prefeito Municipal de Chaves, Estado do Pará, em 03 de abril de 2023.

JOSÉ RIBAMAR SOUSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Chaves